



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Dona Inês

PROJETO DE LEI Nº 10/81

Cria a Oficina Mecânica Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a Oficina Mecânica Municipal, cujo funcionamento será regulamentado através de normas complementares à presente Lei, baixadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Para dirigir a oficina ora criada, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar pessoal especializado e/ou atribuir gratificação quando se tratar de servidor desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de julho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, em 19 de novembro de 1981.

*Luiz José da Silva*  
Luiz José da Silva  
PREFEITO

Approved on 2<sup>a</sup> discussão  
com 23/11/81

~~José Ernesto Lupatim de Araújo~~  
Presidente

Approved for reconvenção  
com 23 discussões

com 30/11/1981

~~José Ernesto Lupatim de Araújo~~  
Presidente

Approved on 3<sup>a</sup> discussão

com 30/11/81

~~José Ernesto Lupatim de Araújo~~  
Presidente